



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 PARA O CARGO DE OFICIAL DE GESTÃO ESCOLAR- (OGE).

Considerando O Programa Municipal da Escola Cívico Militar EEBM Jurema Hugem Palma-Cívico Militar o Prefeito Municipal de São Joaquim – SC, Giovani Nunes, no uso de suas atribuições e com base em Leis nº 4.183/2013, e 5.137/2023, torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, para contratação temporária de **OFICIAL DE GESTÃO ESCOLAR- (OGE) para atuar na EEBM Jurema Hugem Palma-Cívico Militar**, por prazo determinado conforme descrição da vaga constante no item I deste edital.

CRONOGRAMA

DATA	ATO
17/01/2025	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
21/01/2025 à 27/01/2025	INSCRIÇÃO NA SALA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
28/01/2025	CONTAGEM DOS PONTOS E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
30/01/2025	RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR
02/02/2025	HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL
05/02/2025	CHAMADA DOS APROVADOS

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através do Decreto nº 042/2025 designada pelo Prefeito Municipal;

1.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de Militares da Reserva das Forças Armadas, Corpo de Bombeiros e Polícia Civil e Militar, para atuar na Escola Cívico Militar, cargo de **Oficial de Gestão Escolar- (OGE)** para contratação temporária.

1.3 O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação;

1.4 O contrato por prazo indeterminado extinguir-se-á sem direito a indenizações quando:

I – Pelo término do prazo contratual;

II – Por iniciativa da Administração Pública;

III – Por iniciativa do Contratado, mediante formalização por escrito;

IV- E cessado o motivo que lhe deu causa;

V- A seleção dos candidatos será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e DOM- Diário Oficial dos Municípios.

Fone/Fax: (49) 3233-6424 - www.saojoaquim.sc.gov.br - Praça João Ribeiro, 01 - Centro - Cx. Postal 11 - CEP: 88600-000 - São Joaquim - Santa Catarina.



2- DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão recebidas do dia **21/01/2025 a 27/01/2025**, das 08h às 12h e das 13h 30min às 17h30min, (seguindo o expediente da Secretaria Municipal da Educação de segunda a sexta – feira na Sala 01 Prédio da Prefeitura), situada na Praça João Ribeiro, 01 – Centro, São Joaquim conforme ficha de inscrição do anexo III deste edital;

2.2 SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional 1988;
- b) Ter na data da inscrição a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Se for do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- e) Estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- f) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidades incompatíveis com o exercício das funções pertinentes a vaga que concorre;
- g) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, neste Edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do processo;
- h) Preencher e assinar a ficha de inscrição;
- i) Portar Certificado de Conclusão do Ensino Superior/ ou Atestado de frequência comprovando que está cursando o Ensino Superior;
- j) Ser Oficial das Forças Armadas e/ou Forças Auxiliares

2.3 As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste edital serão indeferidas de forma fundamentada, por ato da comissão permanente avaliadora do processo seletivo simplificado, edital de remoção e edital de alteração de carga horária temporária conforme Decreto nº 042/2025.

2.4 Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto;

3- DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas de acordo com a escolaridade e experiência comprovada, a seguinte vaga:

	DESCRIÇÃO DO CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/ requisitos para seleção	CARGA HORÁRIA
01	Oficial de Gestão Escolar	Certificado de Conclusão do Ensino Superior; Atestado de frequência, Cursando o Ensino Superior;	40H



3.2 O Processo de chamamento e admissão do candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á de acordo com a necessidade do serviço público, podendo ser reduzida a carga horária para 20 horas semanais conforme necessidade da Administração Pública e do candidato admitido com redução da remuneração;

3.3 A atribuição da função consta no anexo I deste edital;

4- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 O Processo Seletivo Simplificado dar-se-á mediante comprovação dos níveis de escolaridade, (títulos) requisitos para a seleção;

4.2 A contagem da pontuação será feita através dos níveis de escolaridade, requisitos para seleção devendo os candidatos apresentar os títulos comprobatórios no ato da inscrição.

4.3 Cópia (xerox) da documentação exigida no edital;

5- DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação final dos candidatos consistirá na pontuação da maior escolaridade conforme o anexo II deste edital;

5.2 Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos;

5.3 Na classificação final, entre os candidatos com igual número de pontuação serão fatores de desempate:

I – Maior idade considerando ano, mês e dia de nascimento;

II – Maior número de filhos;

6- DA CONTRATAÇÃO

6.1 Para à investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

- a) Ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025;
- b) Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
- c) Ter aptidão física e mental;
- d) Comprovar habilitação mínima exigida pelo Edital;
- e) Carteira de Identidade;
- f) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- g) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- h) Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- j) Certidão de nascimento e carteirinha de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- k) Certidão de casamento ou união estável;
- l) 01 foto 3x4
- m) PIS/PASEP (frente e verso);



- n) Declaração de bens e rendas que constituem seu patrimônio;
- o) Declaração de inexistência de incompatibilidade legal para o exercício do cargo, emprego ou função pública nas esferas federal, estadual ou municipal;
- p) Certidão negativa de antecedentes criminais;
- q) Documentos comprobatórios dos requisitos do cargo;
- r) O candidato deverá comprovar, por ocasião do contrato, o preenchimento de todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos desclassificará o candidato do edital.

7- DOS RECURSOS

7.1 Da classificação preliminar, os candidatos poderão interpor recurso escrito, uma única vez endereçada à comissão conforme Decreto nº 042/2025, no dia 30/01/2025, diretamente na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal;

7.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;

7.3 Serão possibilitada vista de documentos apresentados pelo candidato na presença da Comissão, permitindo-se anotações;

7.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados;

8-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A homologação do resultado será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de São Joaquim e no DOM/ Diário Oficial dos Municípios;

8.2 O não comparecimento dos chamados os mesmos ficam excluídos do certame;

8.3 A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025;

8.4 Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado;

8.5 Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado conforme Decreto nº 042/2025;

8.6 Fica o Prefeito Municipal responsável por autorizar a comissão a convocar outros servidores e assessoria técnica para participar da operacionalização deste Processo Seletivo Simplificado;

8.7 Fica eleito o foro da Comarca de São Joaquim-SC para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo Simplificado;



Prefeitura Municipal de São Joaquim
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto-SMECD
Fundo Municipal de Educação-FME
CNPJ 19.620.562/0001-66
Gestão 2025/2028

8.8 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
São Joaquim 17 de janeiro de 2025.

JOSE TEODORO DE SENA AMARAL
Prefeito Municipal

ROBERTA KARINE AMARANTE ARRUDA TOMAZ
Secretária Municipal da Educação Cultura e Desporto
FME- Fundo Municipal de Educação

**Fone/Fax: (49) 3233-6424 - www.saojoaquim.sc.gov.br - Praça João Ribeiro, 01 - Centro - Cx.
Postal 11 - CEP: 88600-000 - São Joaquim - Santa Catarina.**



ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE OGE.

1. Oficial de Gestão Escolar (OGE)

Definição: Cargo exercido por oficial da reserva que cumpriu o processo seletivo envolvendo investigação e emissão de certidões de antecedentes cíveis e criminais; possuidor de pendores morais, éticos e profissionais além, de boa comunicação, bom relacionamento interpessoal, capacidade de mediar conflitos, liderança, prudência, criteriosidade, tato, capacidade de organização, raciocínio lógico, proatividade, comprometimento e confidencialidade. Preparado para atuar na assessoria a gestão da escola e em conjunto com a coordenação pedagógica, quanto ao trato com os Docentes no que tange, principalmente, a gestão educacional de suas tarefas e atribuições. Resultado do treinamento de capacitação e ambientação para o exercício das atribuições inerentes ao cargo na escola cívico-militar.

Das atribuições:

- 1.1. Promover atividades, com vistas à difusão de valores humanos e cívicos para estimular o desenvolvimento de bons comportamentos e atitudes do aluno e a sua formação integral como cidadão, em ambiente escolar externo à sala de aula;
- 1.2. Orientar, permanentemente, as ações dos monitores, no que diz respeito ao trato e ao relacionamento com o Corpo Discente, respeitando o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e as demais legislações que garantem a proteção integral dos menores;
- 1.3. Orientar a Comunidade Escolar pelo exemplo e orientá-los a se portarem sempre, como referências positivas a serem seguidas pelos alunos e pelos demais profissionais da escola, inclusive, quanto ao asseio e a apresentação pessoal;
- 1.4. Atuar na supervisão às atividades da Gestão Educacional;
- 1.5. Assessorar o Diretor (a) na Gestão Administrativa da Escola;
- 1.6. Assessorar o Diretor (a) na Gestão Didático-Pedagógica, nos assuntos referentes às especificidades do modelo da EMCIM- (Escola Municipal Cívico Militar);
- 1.7. Acompanhar o Diretor (a) nas formaturas gerais e nas solenidades cívicas da escola; e
- 1.8. Garantir o bom funcionamento da infraestrutura necessária à execução das atividades de ensino;
- 1.9. Planejar, organizar e acompanhar a execução das atividades atribuídas à divisão administrativa da Escola Municipal Cívico Militar;
- 1.10. Integrar a equipe gestora da escola e participar das reuniões de coordenação das atividades escolares;
- 1.11. Assegurar de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SMECD, o suporte administrativo indispensável, visando à eficiência do processo ensino-aprendizagem e da ação educacional;
- 1.12. Planejar, organizar e coordenar o apoio às atividades escolares, o controle e a manutenção da disciplina dos alunos;
- 1.13. Controlar juntamente com o Grupo Gestor da Escola a frequência dos alunos;



- 1.14. Cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas nos regulamentos e instruções constantes no Código de Ética da Escola;
- 1.15. Atuar na articulação das relações internas e externas com as famílias dos alunos, comunidade e entidades de apoio psicopedagógicos;
- 1.16. Colaborar na preservação do ambiente escolar favorável ao entrosamento de alunos, professores e demais funcionários;
- 1.17. Zelar pela ética, obediência à legislação, ordem e disciplina no contexto escolar;

ANEXO II

Serão considerados os pontos obtidos na seguinte conformidade:

ESPECIFICAÇÃO DOS PONTOS E VALOR

ENSINO SUPERIOR COMPLETO GRADUAÇÃO	3,0 PONTO
ENSINO MÉDIO COMPLETO	2,0 PONTO
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	1,0 PONTO



ANEXO III

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°001/2025		
Número de inscrição:		
Cargo pretendido: Carga Horária: ____ Horas		
Nome do (a) Candidato (a):		
RG n°	Data de Nascimento __/__/____	Sexo: M – () F – ()
CPF n°:	e-mail:	
Estado Civil:		
Endereço:		
Bairro:	Município:	
Estado:	Fone: ()	
Declaro que concordo e aceito as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo Simplificado n°001/2025 , responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.		
Local e Data:	Assinatura do Candidato:	

Comprovante de inscrição	
Número de Inscrição:	
Nome do (a) Candidato (a):	
CPF n°:	
RG n°:	SSP: